



## LEI Nº 833/2.014, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais e dezessete centavos), para cobertura de despesas do Município de Ubarana, referente a Reforma e Ampliação de UBS – Construção do Prédio da Fisioterapia do município de Ubarana, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - O crédito aberto será na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10.301.0009.1044.0000 – Construção do Prédio da Fisioterapia

Elemento Econômico: 44905100 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos da Secretaria de Estado da Saúde.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virginio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3907-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

---

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros advindos do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 23 de junho de 2.014.



João Costa Mendonça  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.